



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
N.º 17/2026-CGJUCGJ

Portaria nº 05/2026/CGJCE
Fevereiro de 2026

13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Corregedora-Geral da Justiça:
Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

1. DADOS DA INSPEÇÃO	
Unidade:	13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza
Processo PJeCor:	0000172-65.2026.2.00.0806
Ato normativo:	Portaria n.º 05/2026/CGJCE – DJeA de 23/01/2026
Período:	Fevereiro de 2026
Visita/Entrevista:	25/02/2026 – formato presencial

2. DADOS BÁSICOS DA UNIDADE	
Entrância:	Final
Competência:	Criminal residual
Endereço/Telefone:	Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fortaleza-CE, (85) 3108-1141/1142/1144
Titularidade:	Juíza de Direito Jacinta Inamar Franco Mota Queiroz, desde 14/08/2007

2.1. Quadro de Pessoal	
Nome / Matrícula	Cargo
Josy Stephany da Silva Queiroz / 46872	Diretora de secretaria
Israel Grangeiro Landim / 6777	Assistente de unidade judiciária
Ana Gessica Carneiro Falcão / 50995	Assistente de apoio judiciário
Davi das Chagas Craveiro / 51642	Analista judiciário
Verônica Frota de Castro / 55309	Estagiária de pós-graduação
Júlio César Menezes Guimarães / 54082	Estagiário de graduação
Ingrid Algustinho Rodrigues / 55226	Estagiária de graduação

2.2. Acervo e Fluxo Processual (fonte: PED, mês de fevereiro de 2026)	
Pendentes de julgamento	505
Pendentes de baixa	725
Suspensos	453
Casos novos	135
Julgados	142
Baixados	192

3. PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS
3.1. Conclusos para despacho

0201495-67.2025.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Furto Qualificado. Concluso para despacho em 29/01/2026. Despacho em 11/02/2026, abrindo vistas ao MP para que se manifeste sobre os documentos apresentados. Manifestação do MP em 19/02/2026. Ato ordinatório em 19/02/2026, solicitando a intimação da autoridade policial para que justifique a necessidade de prorrogação de prazo.
0225206-16.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Furto. Concluso para despacho em 29/01/2026. Despacho em 10/02/2026, abrindo vistas ao MP.
0204492-23.2025.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Calúnia. Concluso para despacho em 29/01/2026. Despacho em 11/02/2026, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 24/02/2026. Ato ordinatório em 25/02/2026, solicitando a intimação da Autoridade Policial para que apresente o relatório final.
0790031-92.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Estelionato e Uso de documento falso. Concluso para despacho em 29/01/2026. Despacho em 11/02/2026, abrindo vistas ao MP para que se manifeste acerca do Relatório Policial apresentado.
0200856-27.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de Crime – Calúnia. Concluso para despacho em 30/01/2026. Despacho em 11/02/2026, determinando a intimação do querelante para que comprove o recolhimento das custas. Manifestação da parte em 11/02/2026.
0181037-85.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Violação de domicílio. Concluso para despacho em 30/01/2026. Despacho em 10/02/2026, renovando vistas ao MP para que se manifeste. Manifestação do MP em 19/02/2026. Ato ordinatório em 19/02/2026, solicitando a intimação da Autoridade Policial para que apresente o relatório final.
0225052-95.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Resistência. Concluso para despacho em 30/01/2026. Despacho em 10/02/2026, abrindo vistas ao MP para que se manifeste.

0102534-16.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Estelionato. Concluso para despacho em 30/01/2026. Despacho em 11/02/2026, abrindo vistas ao MP para que se manifeste. Manifestação do MP em 19/02/2026. Ato ordinatório em 20/02/2026, solicitando a intimação da Autoridade Policial para que apresente o relatório final.
0435749-22.2010.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo. Concluso para despacho em 30/01/2026. Despacho em 06/02/2026, determinando a intimação dos réus para que tomem ciência da inércia de seus advogados. Alegações finais dos réus apresentados em 02/03/2026.
0046481-54.2015.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Estelionato. Concluso para despacho em 30/01/2026. Despacho em 05/02/2026, abrindo vistas ao MP para que se manifeste acerca da inércia da Autoridade Investigativa.
3.2. Conclusos para decisão	
0200462-20.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Cautelar Inominada Criminal - Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Concluso para decisão em 27/01/2026. Decisão em 09/02/2026, determinando que o valor arrecadado no leilão sejam descontados e quitados os débitos que eventualmente pesem sobre o veículo. Ato ordinatório em 19/02/2026, solicitando que seja cumprido os expedientes determinados nas decisão anterior.
0026961-93.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Pedido de Busca e Apreensão Criminal - Extorsão mediante sequestro. Concluso para decisão em 28/01/2026. Ato ordinatório em 11/02/2026, solicitando a baixa e arquivamento do feito, conforme certidão de trânsito em julgado.
0205827-14.2024.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Latrocínio. Concluso para decisão em 29/01/2026. Decisão em 11/02/2026, abrindo vistas ao MP para que se manifeste acerca do óbito do réu. Manifestação do MP em 06/03/2026.
0015414-22.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal/Notícia de Crime – Difamação. Concluso para decisão em 02/02/2026. Decisão em 05/02/2026, determinando a suspensão do feito nos termos do art. 366 do CPP.

0000362-13.2021.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Concluso para decisão em 02/02/2026. Decisão em 11/02/2026, determinando o arquivamento do feito em razão do exaurimento do presente.
0022532-49.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Restituição de Coisas Apreendidas - Crimes de Trânsito. Concluso para decisão em 03/02/2026. Decisão em 10/02/2026, deferindo o pedido de restituição da motocicleta apreendida. Alvará de restituição de veículo apreendido expedido em 20/02/2026.
0232084-54.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Fato Atípico. Concluso para decisão em 03/02/2026. Decisão em 06/02/2026, com o seguinte teor: "(...) Assim, em face do exposto, inexistindo elementos suficientes de autoria, não havendo possibilidade jurídica de oferta de denúncia, acolho, por seus próprios fundamentos, o parecer Ministerial de fls. 51/53 e declaro ciência do arquivamento destes autos, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com as devidas cautelas legais, conforme decidido no julgamento das ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305-DF.". Manifestação do MP em 26/02/2026.
0795580-83.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Furto. Concluso para decisão em 03/02/2026. Decisão em 06/02/2026, com o seguinte teor: "(...) Assim, em face do exposto, inexistindo elementos suficientes de autoria, não havendo possibilidade jurídica de oferta de denúncia, acolho, por seus próprios fundamentos, o parecer Ministerial de fls. 105 e declaro ciência do arquivamento destes autos, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com as devidas cautelas legais, conforme decidido no julgamento das ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305-DF.".
0210534-76.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Furto. Concluso para decisão em 03/02/2026. Decisão em 06/02/2026, com o seguinte teor: "(...) Assim, inexistindo elementos suficientes que comprovem a autoria delitiva, não havendo possibilidade jurídica de oferta de denúncia, acolho, por seus próprios fundamentos, o parecer Ministerial de fls. 54/55 e determino o arquivamento destes autos, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, com as devidas cautelas legais.".

0767081-89.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) - Outras fraudes. Concluso para decisão em 03/02/2026. Decisão em 06/02/2026, com o seguinte teor: “(...) Assim, em face do exposto, inexistindo elementos suficientes de autoria, não havendo possibilidade jurídica de oferta de denúncia, acolho, por seus próprios fundamentos, o parecer Ministerial de fls. 210/212 e declaro ciência do arquivamento destes autos, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com as devidas cautelas legais, conforme decidido no julgamento das ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305-DF.”
3.3. Conclusos para sentença	
0141393-09.2016.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor, Crime Tentado e Quadrilha ou Bando. Memoriais dos acusados apresentados em 23/12/2025 e 15/01/2026. Concluso para sentença em 14/01/2026. Sentença proferida em 11/02/2026.
0113735-39.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Memoriais finais do MP apresentados em 02/12/2025. Memoriais finais da Defensoria Pública apresentados em 07/12/2025. Sentença proferida em 10/02/2026.
0455667-75.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Peculato. Alegações finais do autor apresentadas em 24/11/2025. Alegações finais do acusado apresentadas em 10/12/2025. Concluso para sentença em 19/01/2026. Sentença proferida em 13/02/2026.
0155715-29.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Memoriais finais do MP apresentados em 05/12/2025. Memoriais finais do acusado apresentados em 14/12/2025. Concluso para sentença em 21/01/2026. Sentença proferida em 06/02/2026.
0204172-53.2023.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Memoriais finais do MP apresentados em 08/12/2025. Memoriais finais do acusado apresentados em 11/12/2025. Concluso para sentença em 21/01/2026. Sentença proferida em 06/02/2026.

0044390-59.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Latrocínio. Memoriais finais do MP apresentados em 03/12/2025. Memoriais finais do acusado apresentados em 17/12/2025. Concluso para sentença em 23/01/2026. Sentença proferida em 11/02/2026.
0034259-78.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Estelionato. Memoriais finais do MP apresentados em 09/12/2025. Memoriais finais do acusado apresentados em 18/12/2025. Concluso para sentença em 26/01/2026.
0127895-35.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Recepção Qualificada e Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor. Memoriais finais do MP apresentados em 05/12/2025. Memoriais finais do acusado apresentados em 23/12/2025. Concluso para sentença em 27/01/2026. Sentença proferida em 13/02/2026.
0242943-37.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Extorsão. Memoriais finais do MP apresentados em 09/12/2025. Memoriais finais do acusado apresentados em 22/12/2025. Concluso para sentença em 27/01/2026. Sentença proferida em 13/02/2026.
0170670-65.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado. Memoriais finais do MP apresentados em 31/12/2025. Memoriais finais do acusado apresentados em 14/01/2026. Concluso para sentença em 28/01/2026. Sentença proferida em 18/02/2026.
3.4. Cartas precatórias	
0011315-72.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 28/01/2026. Ato ordinatório em 28/01/2026, solicitando o cumprimento da presente carta. Ofício expedido em 03/02/2026.
0011359-91.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 28/01/2026. Ato ordinatório em 28/01/2026, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado de citação expedido em 04/02/2026.

0011793-80.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 04/02/2026. Ato ordinatório em 04/02/2026, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 06/02/2026.
0011414-42.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 29/01/2026. Ato ordinatório em 29/01/2026, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado de notificação expedido em 06/02/2026.
0011755-68.2026.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória Criminal. Distribuída em 03/02/2026. Ato ordinatório em 03/02/2026, solicitando o cumprimento da presente carta. Mandado de intimação expedido em 06/02/2026.
3.5. Prioridades – META 2 DO CNJ	
1070641-54.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Apropriação indébita. Ato Ordinatório em 10/03/2026, solicitando a notificação das testemunhas para que participem da audiência designada. Mandado de notificação expedido em 11/03/2026.
0472321-40.2011.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Despacho em 11/02/2026, determinando a intimação pessoal do acusado para que se manifeste acerca da inércia de seu advogado. Mandado de intimação expedido em 22/02/2026.
0205965-13.2012.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Estelionato. Despacho em 29/01/2026, designando data para realização de audiência.
0061215-78.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Estelionato. Sentença proferida em 24/02/2026.
0790892-78.2014.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso. Sentença proferida em 24/02/2026.
3.6. Prioritários – META 4 DO CNJ	

0410334-22.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsidade material de atestado ou certidão. Ato ordinatório em 16/12/2025, renovando vistas ao MP. Ato ordinatório em 14/01/2026, renovando vistas ao MP. Ato ordinatório em 02/03/2026, renovando vistas ao MP.
0114923-67.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto, Adulteração de Sinal Identificador de Veículo Automotor e Receptação. Ato ordinatório em 25/02/2026, solicitando a intimação da defesa do réu para que apresente alegações finais. Memoriais finais apresentados em 06/03/2026.
0201406-49.2022.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Falsidade ideológica. Ato ordinatório em 16/12/2025, abrindo vistas ao MP e Defensoria Pública para que se manifestem. Manifestação do MP em 27/01/2026.
0120643-15.2018.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Resistência. Decisão em 22/05/2025, revogando a suspensão do processo. Certidão do Oficial de justiça em 06/02/2026.
0197946-71.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Roubo Majorado. Despacho em 29/01/2026, designando a data de 15/04/2026, para realização de audiência.
3.7. Prioritários – META 8 DO CNJ	
0265220-76.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Grave. Ato ordinatório em 02/03/2026, solicitando que a CEMAN seja oficiada para que proceda a devolução do mandado devidamente cumprido. Certidão do Oficial de Justiça em 04/03/2026.
3.8. Prioritários – RÉUS PRESOS	
0231074-72.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Prisão preventiva decretada em 14/12/2025.
0225675-62.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Roubo. Prisão preventiva convertida em prisão em flagrante em 30/09/2025. Revisão da prisão preventiva em 19/12/2025.
0222766-47.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Prisão preventiva convertida em prisão em flagrante em 18/08/2025. Sentença proferida em 18/11/2025.

0225675-62.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Prisão preventiva convertida em prisão em flagrante em 30/09/2025. Revisão da prisão preventiva em 16/01/2026.
0224886-63.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Crimes do Sistema Nacional de Armas. Prisão preventiva convertida em prisão em flagrante em 19/09/2025. Sentença condenatória proferida em 23/01/2026.
0228662-71.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Receptação. Prisão preventiva convertida em prisão em flagrante em 10/11/2025. Revisão da prisão preventiva em 26/02/2026.
0230599-19.2025.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado e Crime Tentado. Prisão preventiva convertida em prisão em flagrante em 09/12/2025. Revisão da prisão preventiva em 10/02/2026.
3.9. Procedimentos investigatórios	
0016666-94.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Crimes previstos no Estatuto do Torcedor. Decisão em 10/07/2024, com o seguinte teor: “(...) Assim, acolhe-se o parecer Ministerial, nos termos do art. 114 e seguintes do Código de Processo Penal, e suscita-se o Conflito Negativo de Competência, devendo os autos serem encaminhados ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de que solucione o impasse e resolva qual é o juízo competente para apreciar o presente feito.”. Autos remetidos à Presidência do TJCE em 01/08/2024.
0259908-61.2020.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Falsificação de documento particular e Uso de documento falso. Ato ordinatório em 22/10/2025, solicitando a intimação da Autoridade Policial para que proceda a identificação do local onde o IP 191.241.5.246 do dispositivo utilizado na fraude encontra-se sediado. Ciência da intimação em 03/11/2025.
0000423-68.2021.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Estelionato. Ato ordinatório em 25/02/2026, abrindo vistas ao MP para que se manifeste acerca do presente Inquérito Policial.

0232750-60.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Apropriação indébita. Ato ordinatório em 30/10/2025, solicitando a intimação da Autoridade Policial para que conclua as investigações do presente inquérito. Ciência da intimação em 31/10/2025.
0038999-26.2013.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Receptação. Decisão em 04/02/2014, declinando da competência e determinando a remessa ao setor de distribuição para a devida redistribuição a uma das unidades do Juizado Especial Cível e Criminal. Autos entregues ao setor de distribuição.
0027354-18.2024.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Receptação. Decisão em 16/01/2025, suscitando o conflito de competência e determinando a remessa do feito ao TJCE. Certidão de remessa dos autos em 28/01/2025. Juntada de carta precatória em 10/04/2025. Verificar devolução.
0202143-52.2022.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Estelionato. Despacho em 05/03/2026, abrindo vistas ao MP para que se manifeste acerca da inércia da Autoridade Policial.
0130891-06.2019.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Roubo Majorado. Ato ordinatório em 24/05/2023, determinando o encaminhamento dos autos digitais ao 33º (Trigésimo Terceiro) Distrito Policial, para fins de ciência e manifestação imediata. Certidão em 27/10/2025, com o seguinte teor: <i>“CERTIFICA-SE, face às prerrogativas por lei conferidas, que o presente feito foi redistribuído do ambiente de Inquérito para o fluxo da competência criminal, nos termos da Resolução nº 32/2025, observando-se as determinações nela previstas.”</i> . Processo recebido na unidade em 29/10/2025.
0204002-69.2023.8.06.0296	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial - Furto Qualificado. Ato ordinatório em 20/10/2025, solicitando a notificação da autoridade Policial para que conclua as investigações. Manifestação da Autoridade Policial em 26/02/2026.
0229923-76.2022.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Roubo. Ato ordinatório em 20/10/2025, abrindo vistas ao MP para que se manifeste. Manifestação do MP em 30/10/2025.
3.10. Suspensos	

1013645-36.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Furto Qualificado. Processo suspenso em 09/08/2023, nos termos do art. 366 do CPP.
0934195-44.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Processo suspenso em 10/08/2001, nos termos do art. 366 do CPP. Última movimentação do feito em 27/11/2025.
0109843-59.2017.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Dano. Processo suspenso em 17/12/2019, nos termos do art. 366 do CPP. Última movimentação do feito em 12/11/2025.
0974522-31.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Representação Criminal - Denúnciação Caluniosa. Processo suspenso em 17/07/2012, por depender do julgamento de outra causa.
3001554-24.2017.8.06.0019	Vistos em inspeção. Trata-se de Inquérito Policial – Receptação. Processo suspenso em 07/11/2023, nos termos do art. 366 do CPP.
0219331-07.2021.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário – Roubo. Processo suspenso em 29/09/2023, nos termos do § 2º do art.149 do CPP. Mantida a suspensão em 04/11/2024.
0937860-68.2000.8.06.0001	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Penal - Procedimento Ordinário - Uso de documento falso. Feito suspenso em 31/08/2021, nos termos do art. 366 do CPP.

4. ANÁLISE DA INSPEÇÃO

4.1 Considerações iniciais

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2026 (mês de fevereiro), conforme Portaria n.º 05/2026/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis

ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no Processo PJeCor n.º 0000172-65.2026.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça - SAJPG e da Plataforma de Estatísticas e Dados - PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional (dia 25/02/2026), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com a magistrada e servidores da vara inspecionada.

4.2. Estrutura e funcionamento

A unidade jurisdicional encontra-se instalada no prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, dispondo de instalações físicas regulares, compostas por sala destinada aos servidores, sala de audiências, balcão de atendimento e gabinete da magistrada. O ambiente apresenta mobiliário e equipamentos de informática adequados e suficientes ao desempenho das atividades jurisdicionais e administrativas.

O quadro de pessoal da unidade é composto por 1 analista judiciário, 1 diretora de secretaria, 1 assistente de apoio, 1 assistente de unidade, 1 estagiário de pós-graduação e 2 estagiários de graduação, totalizando 7 colaboradores, os quais compartilham as atribuições inerentes às atividades do gabinete e da secretaria.

As audiências vêm sendo realizadas, na modalidade híbrida, com utilização da plataforma Microsoft Teams, sendo os respectivos registros posteriormente armazenados no sistema SAJPG. Conforme informado pelo magistrado durante a entrevista realizada no ato inspecional.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD).

O atendimento às partes e aos advogados é realizado de forma presencial, bem como por meio de correio eletrônico, aplicativo de mensagens (WhatsApp) e contato telefônico. Ademais, encontra-se disponibilizado o serviço de Balcão Virtual, cuja funcionalidade foi

confirmada no momento da inspeção. Registre-se, contudo, que o atendimento inicial é realizado pela Central de Atendimento Judicial - CAJ, sendo as demandas posteriormente encaminhadas à unidade para as providências cabíveis.

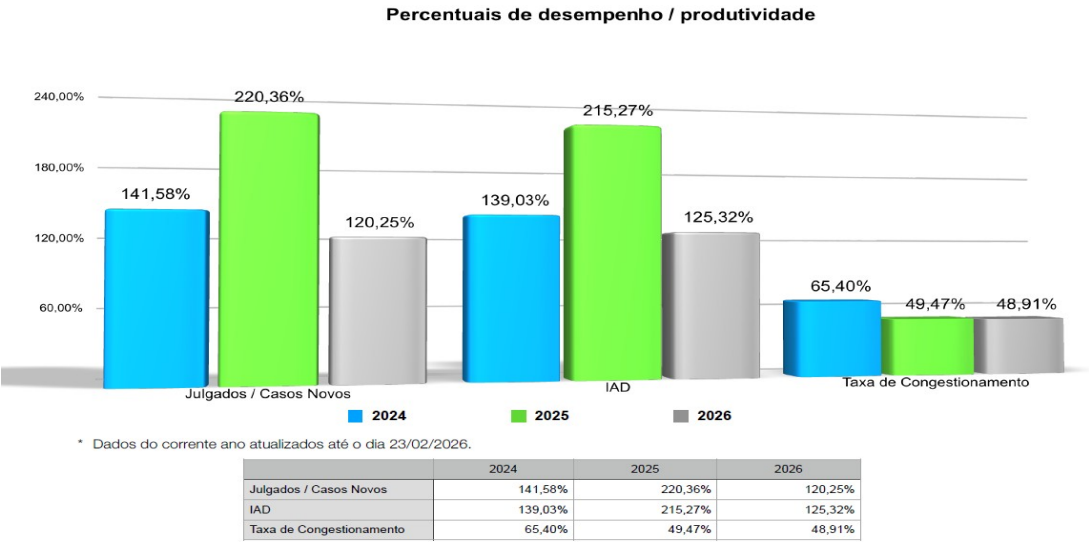
As audiências com a magistrada, quando solicitadas, são realizadas tanto de forma presencial quanto por meio virtual.

No que concerne à tramitação processual, a unidade utiliza o sistema SAJPG. Conforme dados extraídos da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, especificamente no painel “Consulta Judicial de 1º Grau” (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), constatou-se a existência de **1.951** processos em tramitação na referida plataforma eletrônica, dos quais **1.163** correspondem a procedimentos investigatórios.

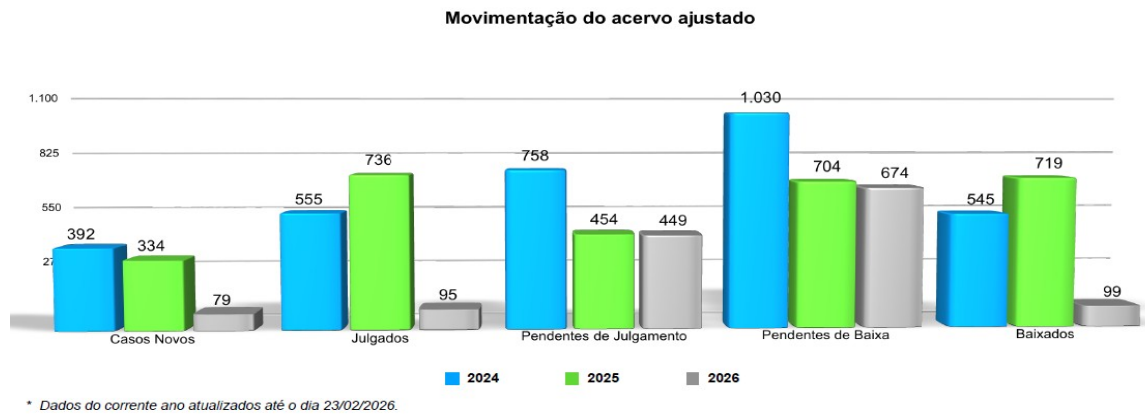
4.3. Desempenho e produtividade

Os dados estatísticos dos últimos dois anos (2023 e 2024) e também do ano da inspeção foram compilados para o fim de possibilitar não só uma análise crítica do desempenho da unidade fiscalizada, mas a verificação da tendência de seu acervo em termos quantitativos

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos ao **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até fevereiro de 2026, sendo encontrado o seguinte:



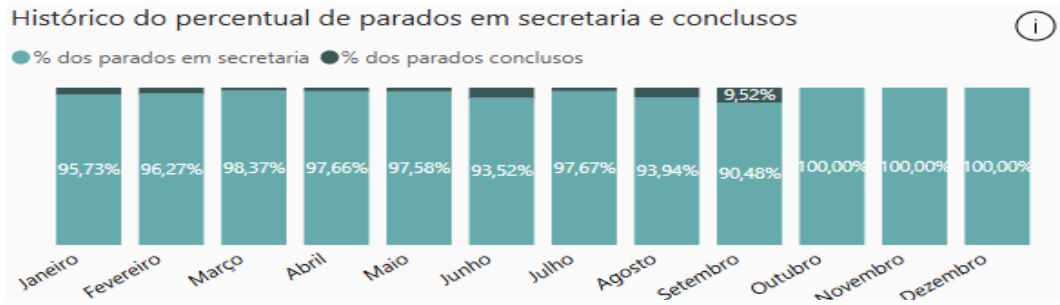
Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de fevereiro (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

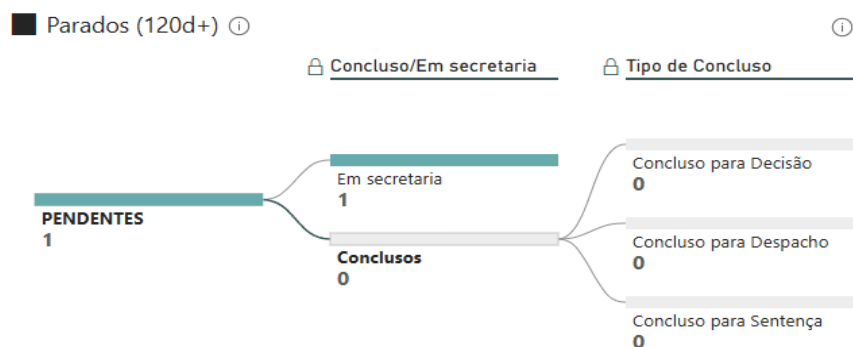


	2024	2025	2026
Casos Novos	392	334	79
Julgados	555	736	95
Pendentes de Julgamento	758	454	449
Pendentes de Baixa	1.030	704	674
Baixados	545	719	99

Os gráficos acima indicam que a unidade mantém o acervo processual sob controle, evidenciando tendência de redução do acervo líquido geral (processos pendentes de baixa). Observa-se, ainda, diminuição da taxa de congestionamento, com redução de aproximadamente 16,49 pontos percentuais em relação ao índice registrado no ano de 2024. Quanto ao indicador Julgados/Casos Novos, verifica-se melhoria no desempenho da unidade relativamente aos anos de 2024 e 2025, demonstrando capacidade de absorção e processamento da demanda processual recebida.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, no aspecto da morosidade, a situação da vara inspecionada é a seguinte, considerando o ano de 2025 (imagens do Painel de Apoio à Gestão do 1º Grau – PED):





Observa-se, nesse ponto, que a unidade mantém adequada gestão do acervo, não permitindo a estagnação de processos sob seu controle e, por conseguinte, contribuindo para uma prestação jurisdicional dentro de prazo razoável.

Quanto ao estoque de cartas precatórias, verifica-se que a unidade também mantém adequado controle, não sendo constatada nenhuma irregularidade relevante a esse respeito.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade da unidade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 726 nos últimos doze meses, com uma média de 60,5 atos/mês. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 03/09/2026. Nesse ponto, cabe mencionar uma **boa prática** que a unidade expôs durante a entrevista inspeccional: foi informado que se adota uma rotina de verificação **pré e pós-audiência**. Esse procedimento busca assegurar o êxito na conclusão da instrução, conferindo o cumprimento dos expedientes necessários, realizando contato com as partes e, muitas vezes, proferindo sentença logo após a audiência. Tal método contribui significativamente para a **redução do acervo** e para a melhoria dos índices de baixa processual.

No que se refere à produtividade da magistrada titular, observa-se uma média de 46,42 julgamentos mensais, desempenho considerado adequado à demanda da unidade. Registre-se que a aferição detalhada da produtividade pode ser verificada no relatório elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias, do qual foram extraídos os dados demonstrados a seguir.

ATOS DA MAGISTRADA NA UNIDADE INSPECIONADA		
Tipo de ato	Quantidade total	Média mensal
Julgamento	557	46,42
Homologatória	7	0,58
Audiência	293	24,42
Despacho	1249	104,08
Interlocutória	1388	115,67
Recurso Interno	8	0,67

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2025, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2	META 4	META 6	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2025	208,36%	118,68% 100,00%	100,00%	NA	NA	111,11%	111,11%
Julgamentos pendentes	0	0 0	0	--	--	0	0

	META 1	META 2	META 4	META 6	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2026	111,11%	118,68% 0,00%	148,47%	NA	NA	111,11%	111,11%
Julgamentos pendentes	0	0 3	0	--	--	0	0

** Dados do corrente ano atualizados até o dia 22/02/2026.*

4.4. Gestão de expedientes (SEJUD de 1º Grau)

A unidade fiscalizada possui competência atendida pela Secretaria Judiciária de 1º Grau, estrutura administrativa vinculada à Superintendência da Área Judiciária e cujas atividades são supervisionadas por magistrada designada pela Presidência do Tribunal de Justiça, constituindo célula destinada à confecção dos documentos (mandados, ofícios e alvarás, dentre outros) e à certificação de eventos provenientes das ordens emitidas pelos magistrados em sua atividade-fim.

Tem origem na Lei Estadual n.º 16.905/2019 e estrutura organizacional ditada pelas Resoluções do Tribunal Pleno n.º 05/2021 e 06/2021, desenvolvendo atividades em favor, atualmente, de seis grupos de especialidades ou competências jurisdicionais específicas, como Fazenda Pública e Juizado da Fazenda Pública, Família, Cível Residual, Cível Especializada, Criminal Comum e Crimes contra a Ordem Tributária, segundo definição materializada na Resolução do Órgão Especial n.º 13/2023.

Trata-se de estratégia de gestão que procura otimizar a produção de expedientes do ponto de vista da quantidade, da qualidade e do tempo, para isso especializando setores administrativos do TJCE e delimitando minuciosamente as atribuições (vide Portaria n.º 1044/2019) do que passou a ser estabelecido como gabinete de unidade judicial e SEJUD de 1º Grau, que nada mais é do que uma secretaria única ou desvinculada do Juízo.

Esse modelo não retira a guarda e a responsabilidade da vara sobre os processos e procedimentos de seu acervo, havendo apenas a adaptação de fluxos dos sistemas de tramitação (com filas ou tarefas específicas no sistema processual, p. ex.) para suscitar a movimentação da máquina na qual estruturado o serviço auxiliar oferecido pela Secretaria

Judiciária. O controle ou a fiscalização dos expedientes permanece com o Juízo (ou gabinete), a quem - e somente a ele - toca a jurisdição e todos os instrumentais aptos à sua realização.

Esse trabalho típico de secretaria sempre foi objeto de verificação da CGJ em suas inspeções, não podendo ser diferente mesmo nesse formato de atuação das unidades integrantes dos grupos de competência atendidos pela SEJUD. Ainda que não elaborem os documentos que concretizam suas ordens, ficam as varas obrigadas a exercer contínua fiscalização da atividade da secretaria, haja vista o impacto direto na eficiência da jurisdição. Daí a importância de conferir não só o serviço prestado pela unidade administrativa mas também como vem se comportando o módulo judiciário em seu papel hoje mais restrito à cobrança de expedientes, pois dessa conjunção de ações depende o bom desempenho do ofício jurisdicional, sendo esse o fundamento principal da inclusão das SEJUDs no rol de conferências obrigatórias das inspeções ordinárias deste órgão correcional (arts. 34 e 35 do Código de Normas Judiciais).

Na verificação da regularidade do serviço relativo aos expedientes, a amostra processual selecionada permitiu concluir que **não há disfunção digna de registro ou que imponha alguma ação desta CGJ** para compelir a vara a uma atuação mais rigorosa ou mesmo para cientificar o respectivo gestor da Secretaria Judiciária e a Presidência do TJCE acerca da necessidade de ajustes em seu funcionamento, a partir de achados relevantes da inspeção. Aliás, o exame dos processos confirma os **bons números apresentados pela SEJUD de 1º Grau** (vide formulário em anexo a este relatório com os dados e rotinas apresentados pela unidade administrativa) em relação aos expedientes e demais providências correlatas vinculados aos atos praticados pela unidade objeto de inspeção.

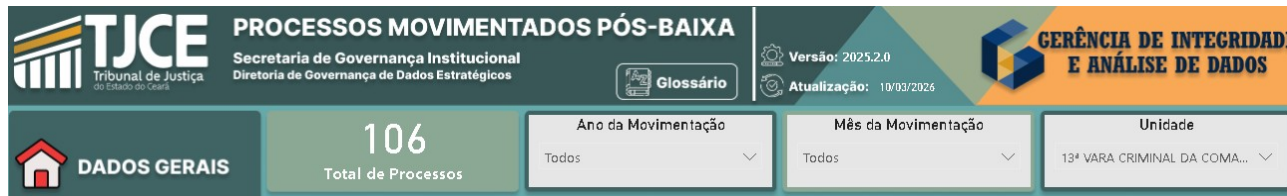
4.5. Achados

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, **podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada**, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião presencial/virtual.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspeccional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de **106** processos com movimentação realizada após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED, o que, isoladamente, não significa irregularidade, mas um alerta para que a unidade faça a devida conferência do que causou o movimento processual, para, se for o caso, promover a respectiva reativação.



b) 9 Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias:

Número do Processo	Classe	Tipo do Mandado	Data de Expedição do Mandado	Situação da Mandado	Responsável
0019871-97.2025.8.06.0001	Inquérito Policial	Normal	21/07/2025	Aguardando Cumprimento	201441 - CARLOS HENRIQUE NEVES DE ARAUJO CARVALHO
0026822-15.2022.8.06.0001	Alienação de Bens do Acusado	Normal	13/11/2025	Aguardando Cumprimento	201441 - CARLOS HENRIQUE NEVES DE ARAUJO CARVALHO
0039109-39.2024.8.06.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Normal	28/08/2025	Aguardando Cumprimento	91819 - ELDER ALBUQUERQUE AGUIAR
0202667-90.2024.8.06.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Normal	02/09/2025	Aguardando Cumprimento	91819 - ELDER ALBUQUERQUE AGUIAR
0207806-86.2025.8.06.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Normal	23/10/2025	Aguardando Cumprimento	91819 - ELDER ALBUQUERQUE AGUIAR
0209271-33.2025.8.06.0001	Inquérito Policial	Normal	28/07/2025	Aguardando Cumprimento	201393 - FLAVIO HILDEBERTO PEREIRA
0211693-49.2023.8.06.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Normal	14/11/2025	Aguardando Cumprimento	91819 - ELDER ALBUQUERQUE AGUIAR
0236375-34.2024.8.06.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Normal	13/10/2025	Aguardando Cumprimento	201441 - CARLOS HENRIQUE NEVES DE ARAUJO CARVALHO
0263287-05.2023.8.06.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Normal	26/10/2025	Aguardando Cumprimento	201425 - MARCOS LUIS BARROS
0267066-65.2023.8.06.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Normal	14/11/2025	Aguardando Cumprimento	201425 - MARCOS LUIS BARROS

É necessário que o módulo inspecionado estabeleça uma rotina de fiscalização e cobrança para devolução dos mandados judiciais distribuídos à Central de Mandados. Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.

c) Movimentos de julgamento em processos cujas classes exigem encerramento por decisão:

Há movimentações de julgamento (embora o modelo utilizado seja de decisão) em feitos como “Pedido de Relaxamento de Prisão” e “Incidente de Insanidade Mental do Acusado”. Veja-se:

Competência	Órgão Julgador	Período final		
Todos	13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	02/2026		
Número do Processo	Classe	Responsável pela Movimentação	Tipo da Movimentação	Grupo da Movimentação
0010966-69.2026.8.06.0001	306 - Relaxamento de Prisão	JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ	12325 - Perda do objeto	Julgamento
0038728-65.2023.8.06.0001	333 - Insanidade Mental do Acusado	JACINTA INAMAR FRANCO MOTA QUEIROZ	12325 - Perda do objeto	Julgamento

No entanto, verificou-se que o movimento da TPU de código 12325 (perda do objeto), que é de julgamento (portanto, sentença), consta equivocadamente no SAJ/PG vinculado a documento de mera decisão, o que pode ter gerado a confusão e o uso inadequado pela unidade.

d) Procedimentos investigatório sem movimentação há mais de 120 dias:

0016666-94.2024.8.06.0001 Última movimentação em 01/08/2024	 0016666-94.2024.8.06.0001 - Inquérito Policial - Processo Digital Assunto principal : Crimes Previstos no Estatuto do Torcedor Distribuição : 21/03/2024 às 17:13 - Sorteio Vara : 13ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua Magistrado (vaga) : Sandra Helena Fortaleza de Lima (1) Localização : Crime / Ag. Devolução de Recurso Eletrônico Situação : Em andamento
0027354-18.2024.8.06.0001 Última movimentação em 10/04/2025	 0027354-18.2024.8.06.0001 - Inquérito Policial - Processo Digital Assunto principal : Receptação Distribuição : 31/07/2024 às 15:55 - Sorteio Vara : 13ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua Magistrado (vaga) : Sandra Helena Fortaleza de Lima (1) Localização : Crime / Ag. Devolução de Recurso Eletrônico Situação : Em andamento
0017841-89.2025.8.06.0001 Última movimentação em 09/10/2025	 0017841-89.2025.8.06.0001 - Inquérito Policial - Processo Digital Assunto principal : Receptação culposa Distribuição : 14/04/2025 às 17:53 - Sorteio Vara : 13ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua Magistrado (vaga) : Sandra Helena Fortaleza de Lima (1) Localização : Crime / Ag. Devolução de Recurso Eletrônico Situação : Em andamento

e) Processos exclusivamente na fila “Ag. Encerramento de Ato”:

Despertou a atenção, por ocasião do exame do sistema processual, o fato de a unidade manter vários processos apenas na fila “Ag. Encerramento de Ato”, isto é, sem que seja cópia de processo presente em fila própria de trabalho do SAJ/PG, situação que exige pronta regularização. Exemplos de casos identificados pela inspeção:

 0236375-34.2024.8.06.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital
Assunto principal : Perseguição
Última distribuição : 04/07/2024 às 12:14 - Encaminhamento
Vara : 13ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Magistrado (vaga) : Sandra Helena Fortaleza de Lima (1)
Localização : Crime / Ag. Encerramento do Ato
Situação : Em andamento

 0278754-87.2024.8.06.0001 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital
Assunto principal : Receptação
Última distribuição : 29/10/2024 às 09:41 - Sorteio
Vara : 13ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Magistrado (vaga) : Sandra Helena Fortaleza de Lima (1)
Localização : Crime / Ag. Encerramento do Ato
Situação : Em andamento



Assunto principal	: Receptação
Última distribuição	: 21/08/2023 às 14:07 - Sorteio
Vara	: 13ª Vara Criminal (SEJUD 1º Grau) - Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua
Magistrado (vaga)	: Sandra Helena Fortaleza de Lima (1)
Localização	: Crime / Ag. Encerramento do Ato
Situação	: Em andamento

4.6. Proposições

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Manter os esforços para o cumprimento das metas do CNJ, com atenção especial à Meta 2, especialmente no que se refere aos processos mais antigos.
- a.2) Adotar, como rotina, a fiscalização dos processos movimentados após a baixa, os quais podem ser listados no painel BI da PED.
- a.3) Manter constante verificação e saneamento do BNMP 3.0.
- a.4) Manter rotina de revisão periódica dos feitos suspensos no acervo da unidade, efetuando, quando necessário, o devido levantamento do sobrestamento.
- a.5) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido, estabelecendo rotina de acompanhamento.
- a.6) Adotar extremo rigor no uso dos movimentos processuais.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 45 dias:

- b.1) Sanear a fila "Ag. Encerramento de Ato" do SAJ/PG, assegurando que nenhum processo permaneça exclusivamente nela alocado.
- b.2) Adotar as providências necessárias para a cobrança dos mandados judiciais pendentes de cumprimento com prazo excedido indicados neste relatório.
- b.3) Revisar os processos que se encontram suspensos pelo art. 366 do CPP.
- b.4) Movimentar os procedimentos investigatórios que se encontram sem movimentação há mais de 120 dias, tanto os indicados neste relatório quanto os indicados na PED.

Por fim, considerando o problema constatado no SAJ/PG, em que o movimento de julgamento de código 12325 (perda do objeto) está atrelado a documento de decisão, **sugere-se**, por fim, a expedição de ofício ao Juiz Gestor do mencionado sistema processual, para a devida análise e correção.

5. CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 13ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um bom desempenho da prestação jurisdicional, com tendência de redução do acervo.

Não há necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições (recomendações e determinações) e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

6. ANEXOS

- 6.1. Relatório Estatístico elaborado pela Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias.
- 6.2. Formulário de Inspeção preenchido pela unidade.
- 6.3. Formulário de Inspeção das Secretarias Judiciárias (SEJUDs).

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2026.

FELIPE AUGUSTO
ROLA PERGENTINO
MAIA:6516

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO MAIA:6516
Dados: 2026.03.16 18:25:22
-03'00'

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz Corregedor Auxiliar